

RESOLUÇÃO CM. Nº 199

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Resolução:

AUTORIZA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL A ANTECIPAR O SALARIO DOS FUNCIONARIOS.

Art. 1º - Fica facultado à Mesa da Câmara Municipal conceder a título de adiantamento salarial ao seus funcionários, 50% (cinquenta por cento) do que percebem estes mensalmente, todo dia 15 de cada mês.

Parágrafo único - O adiantamento de que trata, somente se efetivará caso haja disponibilidade financeira na data de seu pagamento.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente Resolução, utilizar-se-á dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 10 de novembro de 1993.

Antônio Matias Bueno
Presidente da Câmara Municipal

Branca de Castilha S. Cunha Paiva
Secretária